CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (unanimidade)
Sala das Sessões, em 02/05/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 173

"CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, para o fim de tratar de assuntos particulares pelo prazo de até **30(trinta) dias, a contar de 07 de Maio - de 1988.**

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua - publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 / 05 /1.988 .

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

IRACI QUIRINO ZICA
Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário

PROMULGAÇÃO

— Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 03 de Maio de 1.988.

Presidente da Câmara